



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE:

Oitavo Termo Aditivo nº 03-049/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2020, assinado em 28/04/2020, e seus aditivos, oriundo de Concorrência nº 013/2019, do tipo Menor Valor Global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o Processo Administrativo nº 013/000405/2024.

PARTES:

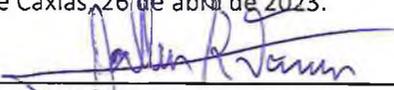
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, do outro lado, GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.463.305/0001-03, representado neste ato por procuração pelo Sr. RODRIGO RIBEIRO SILVA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 140.978.647-18.

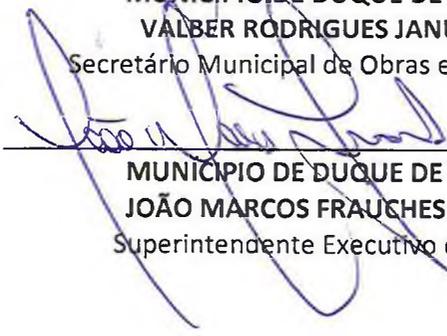
OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2020, e seus aditivos, que tem por objeto a locação de equipamentos com manutenção e seguro, de natureza contínua, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000405/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 50.745.560,74 (cinquenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2080	26/04/2024	R\$ 200.000,00	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	1501

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 26 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



Número do Processo Administrativo	013/000405/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 013/2019
Tipo de Licitação	Menor Valor Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	26/04/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2024.
Valor global	R\$ 50.745.560,74 (cinquenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2080, emitida em 26/04/2024, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-012/2020, e seus aditivos, que tem por objeto a locação de equipamentos com manutenção e seguro, de natureza contínua, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000405/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-049/2024

OITAVO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-012/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2019, DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado **GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.463.305/0001-03, com sede à Estrada Municipal BJ-23, s/n, Fazenda Santa Tereza, Barra de Santa Tereza, Zona Rural, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **RODRIGO RIBEIRO SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de identidade sob o nº 215347477, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.978.647-18, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 013/000405/2024 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-012/2020	-	28/04/2020	28/04/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-012/2021	Acrescer	24/02/2021	28/04/2021
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-023/2021	Prorrogar	28/04/2021	28/04/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-042/2021	Reequilibrar	19/07/2021	28/04/2022

Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-004/2022	Reequilibrar	11/01/2022	28/04/2022
Quinto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-034/2022	Prorrogar	28/04/2022	28/04/2023
Sexto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-057/2022	Reequilibrar	30/08/2022	28/04/2023
Sétimo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-032/2023	Prorrogar	28/04/2023	28/04/2024

oriundo da Concorrência nº 013/2019, do tipo menor valor global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a **locação de equipamentos com manutenção e seguro, de natureza contínua atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos constantes nos Processos Administrativos nº 013/000405/2024.

Parágrafo Único – O presente termo aditivo passará a vigor a partir do dia 28/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 50.745.560,74** (cinquenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), conforme Autorizo e demais documentos encartados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000405/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2080	26/04/2024	R\$ 200.000,00	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	1501

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços **01-012/2020**, assinado em 28/04/2020, e seus aditivos, oriundos de Concorrência nº 013/2019, do tipo menor valor global, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo de nº 013/000004/2019.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

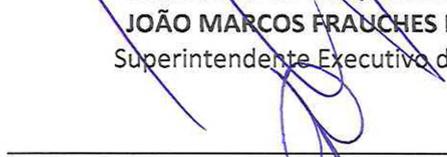
Duque de Caxias, 26 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
RODRIGO RIBEIRO SILVA DE AZEVEDO
Representante Legal (Por Procuração)